



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2022 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O IPAMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A MÉDICA PERITA CREDENCIADA SRª. FABRÍCIA MARIA CABRAL DIAS.

Referência:

Processo Originário: 381/2022

Processo de Habilitação: 509/2022

Processo de Requisição: 512/2022

Contrato Ipamv: 11/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CNPJ N.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, TATIANA PREZOTTI MORELLI, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CREDENCIANTE**, e a **Srª. FABRÍCIA MARIA CABRAL DIAS**, inscrito no CPF n.º 072.704.997-64, doravante denominado **CREDENCIADO**, residente e domiciliado no endereço Av. Est. José Júlio de Souza, n.º 3550, Praia deltaparica, Vila Velha/ES, celebram o presente Termo de Aditamento ao Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento proveniente dos Processos 381/2022, 509/2022 e 512/2022. O presente Termo de Aditamento é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.2 – Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 14/07/2025 a 13/07/2026;



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

1.1.3 - Reajuste pelo IPCA de 5,804110% nos valores previstos nos itens 6.3 e 6.4 da Cláusula Sexta do Contrato Original, conforme possibilidade prevista em sua Cláusula Terceira, passando a ser:

a) R\$ 296,80 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para serviços de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente (perícia composta por junta médica de 3 (três) médicos), atestação de invalidez de dependentes (perícia composta por junta médica de 3 (três) médicos), concessão de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (perícia composta por junta médica de 3 (três) médicos) e aposentadoria Especial (perícia composta por 1 (um) médico); e

b) R\$ 74,15 (setenta e quatro reais e quinze centavos) para serviços de avaliação de laudos de aposentadorias por incapacidade permanente, para fins de Compensação Previdenciária (perícia composta por 1 (um) médico).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor total estimado desse termo aditivo é de **R\$ 73.600,80 (setenta e três mil, seiscentos reais e oitenta centavos)**, que correspondem a quantidade de 220 (duzentos e vinte) perícias no valor descrito na alínea “a” do item 1.1.3 e na quantidade de 112 (cento e doze) perícias no valor descrito na alínea b” do item 1.1.3, ambos previstos na Cláusula Primeira deste termo aditivo.

2.2 - O valor global estimado do contrato passa a ser de **R\$ 272.955,08 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá vigência a contar de **14/07/2025 a 13/07/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Adesão correrão por conta da **Classificação Funcional 09.122.0035.2.0154 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa 3.3.90.36.34 – SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS; Recursos**



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Administrativos 1.802.0000.0000 – Rec. Taxa de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Adesão Nº 01/2022 ao Edital de Credenciamento Nº 01/2022, dos termos aditivos anteriores, que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 07 de julho de 2025

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – Ipamv
CREDENCIANTE

Fabírcia Maria Cabral Dias
CREDENCIADO